



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.258 /

“REMANEJA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR FONTES DE RECURSOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado, na lei orçamentária em vigor, recurso orçamentário por fonte de recurso no valor de R\$ 1.448.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52..942-Equipamentos e Material Permanente...1.448.000,00-F.153

Art. 2º. O recurso para o remanejamento será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52..942-Equipamentos e Material Permanente...1.448.000,00-F.159

Art. 3º. O remanejamento, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 9.334, de 07 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências”, não onerarão o limite da autorização do Poder Executivo de abrir créditos adicionais suplementares por decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 385, de 02.03/2020.